



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO N°: 00034/2020-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ E PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú - Rua Gentil Lins, 127 - .centro - São Miguel de Taipu - PB, CNPJ n° 08.868.515/0001-10, neste ato representada pelo Prefeito Clodoaldo Beltrão Bezerra de Melo, Brasileiro, Casado, Prefeito, residente e domiciliado na Rua Gentil Lins, 127 - Centro - São Miguel de Taipu - PB, CPF n° 031.402.624-00, Carteira de Identidade n° 1886617 SSPB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA - RUA CARNEIRO DA CUNHA, 40 - TORRE - SÃO MIGUEL DE TAIPU - PB, CNPJ n° 07.553.129/0001-76, neste ato representado por Jose Carlos Fonseca de Oliveira Junior, Brasileiro, Casado, Representante, residente e domiciliado na Rua Leonildo Francisco, 181, Bairro dos Estados - João Pessoa - PB, CPF n° 930.953.504-06, Carteira de Identidade n° 1730815 , doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00019/2020, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal n° 3.555, de 08 de Agosto de 2000; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, FOLHA DE PAGAMENTO E PORTAL DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICÍPIO.

Os serviços deverão ser prestados de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial n° 00019/2020 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 27.600,00 (VINTE E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
Recursos Próprios do Município de São Miguel de Taipu:
02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
3.3.90.39.00.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: Imediato

Conclusão: 12 (doze) meses

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2020, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo a prestação dos serviços efetivamente realizados de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel prestação dos serviços contratados;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Pilar.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São Miguel de Taipu - PB, 24 de Setembro de 2020.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

CLODOALDO BELTRÃO BEZERRA DE MELO
Prefeito
031.402.624-00

PELO CONTRATADO

PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA
JOSE CARLOS FONSECA DE OLIVEIRA JUNIOR
930.953.504-06



BOLETIM OFICIAL

CRIADO PELA LEI Nº 05/81 DE 07/02/1981

PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU
ADMINISTRAÇÃO: CLODOALDO BELTRÃO BEZERRA DE MELO
ANO: 39 – SÃO MIGUEL DE TAIPU, 24 DE SETEMBRO DE 2020.
EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2020

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00019/2020, que objetiva: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, FOLHA DE PAGAMENTO E PORTAL DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTES MUNICÍPIO; ADJUDICO o seu objeto a: PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA - R\$ 27.600,00.

São Miguel de Taipu - PB, 23 de Setembro de 2020

ALDEMIR FRANCISCO DA SILVA - Pregoeiro Oficial

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2020

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00019/2020, que objetiva: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, FOLHA DE PAGAMENTO E PORTAL DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTES MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA - R\$ 27.600,00.

São Miguel de Taipu - PB, 24 de Setembro de 2020

CLODOALDO BELTRÃO BEZERRA DE MELO - Prefeito



BOLETIM OFICIAL

CRIADO PELA LEI Nº 05/81 DE 07/02/1981

PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

ADMINISTRAÇÃO: CLODOALDO BELTRÃO BEZERRA DE MELO
ANO: 39 – SÃO MIGUEL DE TAIPU, 24 DE SETEMBRO DE 2020.

EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, FOLHA DE PAGAMENTO E PORTAL DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00019/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Miguel de Taipu: 02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS 3.3.90.39.00.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú e: CT Nº 00034/2020 - 24.09.20 - PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA - R\$ 27.600,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

AVISO DE LICITAÇÃO
 PROCESSO LICITATÓRIO nº 087/2020
 TOMADA DE PREÇOS nº 005/2020
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São José do Brejo do Cruz/ PB vem a público comunicar que no dia 25 de setembro de 2020, no site oficial do município: www.saojosedobrejoedocruz.pb.gov.br será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR VALOR GLOBAL, com execução indireta, sob o REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, destinado a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB. No dia 16 de outubro 2020, às 09:00 horas, será realizado o credenciamento dos representantes das empresas licitantes, recebimento do Certificado de Registro Cadastral e recebimento e abertura dos envelopes DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro. Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: licitacao@saojosedobrejoedocruz.pb.gov.br.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 24 de setembro de 2020.
 Genilda Saraiva de Andrade
 Presidente

Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ

HOMOLOGAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2020

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00019/2020, que objetiva: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, FOLHA DE PAGAMENTO E PORTAL DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA - R\$ 27.600,00.

São Miguel de Taipu - PB, 24 de Setembro de 2020
 CLODOALDO BELTRÃO BEZERRA DE MELO
 Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, FOLHA DE PAGAMENTO E PORTAL DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00019/2020. DOTAÇÃO: Recursos próprios do Município de São Miguel de Taipu: 02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS 3.3.90.39.00.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu: e: CT Nº 00034/2020 - 24.09.20 - PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA - R\$ 27.600,00

Prefeitura Municipal de Mogeiro

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, A SER ENTREGUE DE FORMA PARCELADA, DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES REFERENTES AO COMBATE AO COVID-19. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00054/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mogeiro: LEI FEDERAL 13.979/2020 LEI MUNICIPAL 321/2019 02.040 SEC DE SAUDE FMS 10 301 1012 2014 MANUT DAS ATIV ATENÇÃO BASICA A SAUDE - PAB FIXO 10 302 1013 2031 MANUT. ATIV. IOSP.E MATERN. MARIA HERMINA SILVEIRA 10 301 1012 2035 MANUT. DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA 10 305 1015 2041 MANUT. ATIV DA VIG EPIDEMIOLOGIA AMBIENTAL 10 301 2007 2042 MANT DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 1349 3390.32 00 211 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT 10 301 013 2913 MANUTENÇÃO DE ESPECIALIDADES CLINICAS 10 302 1013 2945 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU 10 302 1013 2946 TETO MUNIC E ALTA COMP. AMB HOSP-MAC 3390.30 01 MATERIAL DE CONSUMO 211 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS SAUDE 0303 3390.30 00 211 MATERIAL DE CONSUMO 0302 3390.30 00 214 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 23/11/2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00141/2020 - 24.09.20 - EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 26.156.923/0001-20 - R\$ 60.947,50. LOCAL DE ENTREGA: Neste Município.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CARRO PIPA PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL PARA NO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Lici-

tação nº DP00055/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mogeiro: LEI MUNICIPAL 321/2020 DECRETO MUNICIPAL N 0012-A/2020 02.010 GABINETE DO PREFEITO 04 122 2003 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 02.020 SEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO 04 122 2003 2006 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC DE ADM PLANEJAM 02.030 SEC DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER E TURISMO 12 12 2006 2948 MANUTENÇÃO DA SEC.EDUCAÇÃO,CULT.ESPLAZER E TURISMO 0246 3390.3 00 111 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 02 040 SEC DE SAÚDE FMS 10 301 2007 2042 MANUT DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 1 122 0004 2920 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE 02.050 SECAO SOCIAL FMAS 08 244 2008 2040 MANUT. ATIVIDADES DA SEC. DE ACOA SOCIA 08 244 0032 2921 MANUTEÇÃO DA REDE DE ATIV. DE ASSISTÊNCIA SICIAL 02.070 SEC D AGRIC. MEIO AMBIENTE, PESCA E PECU 20 122.2010 2066 MANUT. ATIV. ADM.DA SEC. D AGRIC. E MEIO AMBIENTE 02.080 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15 452 2009 207 MANUTENCAO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEINFRA 3390.32 00 001 MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT 3390.39 00 001 OUTROS SERVIÇOS D TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020. PARTE CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00140/2020 - 24.09.20 - LADIMIL LEAL LIRA - R\$ 72.000,00.

Prefeitura Municipal de Gurjão

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURJÃO - PB

AVISO DE CONTINUIDADE
 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0030/2020

A Prefeitura Municipal de Gurjão – PB, através do Pregoeiro abaixo transcrito, TORNA PÚBLICO CONVOCA aos interessados para continuidade do certame abaixo descrito PREGÃO PRESENCIAL nº. 0030/2020, do tipo “Menor Preço”, cujo objeto é Aquisição de Material Gráfico. Data: 30/09/2020 às 09h30min (Horário Local). No Setor de Licitações da Prefeitura de Gurjão, à Av Rua Vicente Borge Gurjão, 158, Centro, Gurjão – Paraíba, no horário de expediente. Maiores informações através do e-mail eplgurjao@pb@gmail.com, no horário das 08:00 às 12:00

Gurjão, 24 de setembro de 2020

Diêgo Gurjão Ramos
 Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Lucena

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
 CONTRATO Nº 00093/2019

PROCESSO: 1. TOMADA DE PREÇO Nº 00004/2018;2. ADITIVO 002/2020;3. CONTRATO 00093/2019;4. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA;5. CONTRATADO PI NHEIRO E BRAGA CONSTRUÇÕES ENGENHARIA LTDA CNPJ 22.885.188/0001-35;6. OBJETO: ALTERAR A CLAUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS DO CONTRATO 00093/2019, PASSANDO SUA VIGÊNCIA ATÉ 10/01/2020;7. NÚMERO DO TERMO ADITIVO: TERCEIRO TERMO ADITIVO;8. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93;9. DATA DA ASSINATURA: 11 DE AGOSTO DE 2020 LUCENA, 11 DE AGOSTO 2020 MARCELO SALES DE MENDONÇA PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de Ingá

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

PROCESSO Nº 060/2020
 TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2020

OBJETO: Execução de obras de Tapa Buraco em asfalto, usando massa CBUQ, em diversas ruas e cidade de Ingá.

HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação da licitação modalidade Tomada de Preço nº. 008/2020, a empresa CLN LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, no valor total de R\$ 276.240,5 (Duzentos e setenta e seis mil duzentos e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos).

Ingá(PB), 24 de setembro de 2020

ROBÉRIO LOPES BURIRY
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

AVISO DE NOTIFICAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL N.º 00028/2020

A Prefeitura Municipal de Ingá, através do Pregoeiro Oficial do Município, notifica as empresas: MEG.



RECIBO DE ALTERAÇÃO DE DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 28/09/2020 às 09:59:22 Elly Martins Norat alterou os seguintes documentos/informações deste documento sob o N° 60033/20.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú

Número da Licitação: 00019/2020

Data de Publicação: 11/09/2020

Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado

Data de Homologação: 25/09/2020

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor Estimado: R\$ 28.800,00

Valor: R\$ 27.600,00

Fontes de Recursos: Recursos Ordinários (91).

Objeto: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, FOLHA DE PAGAMENTO E PORTAL DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO

Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)?: Não

[[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 27.600,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA - ME

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 07.553.129/0001-76

Proposta 1 - Situação: Vencedora

João Pessoa, 28 de Setembro de 2020



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 28/09/2020 às 10:12:48 foi protocolizado o documento sob o Nº 61372/20 da subcategoria Contratos , exercício 2020, referente a(o) Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Elly Martins Norat.

Número do Contrato: 000000342020

Data da Publicação: 25/09/2020

Data da Assinatura: 24/09/2020

Data Final do Contrato: 31/12/2020

Valor Contratado: R\$ 27.600,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, FOLHA DE PAGAMENTO E PORTAL DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO

Contratado (Nome): PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA - ME

Contratado (CNPJ): 07.553.129/0001-76

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	0d19f12becabf4e1d4251bc672f8e540
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Não	
[PDF] Designação do gestor do contrato	Não	
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	056e87ad9fae17f0ed51863803ec7948
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	c4fe7e8bd5764c707e64d5ef8ca16937

João Pessoa, 28 de Setembro de 2020



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB